



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

Recebido em
14/07/26
Ana Bruno

MENSAGEM

Potiretama/CE, 09 de julho de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Potiretama,
Ilustríssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Com cordiais cumprimentos, submeto à apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo aprimorar a Lei Municipal nº 365/2025, que instituiu a Política Municipal de Atendimento Integrado em Saúde Mental e Desenvolvimento Infantojuvenil.

A proposição visa, primordialmente, alterar a denominação do órgão executor da política, atualmente designado como Centro de Atendimento Psicoterapêutico Especializado para Crianças e Adolescentes (CAPET), para Centro Integrado de Desenvolvimento e Práticas Especializadas (CINEPE). A mudança busca adequar a identidade do serviço à amplitude de suas atividades, adotando uma nomenclatura que reflete com maior fidelidade sua natureza multidisciplinar e seu foco no desenvolvimento integral.

Adicionalmente, o projeto formaliza os critérios de elegibilidade para o atendimento, garantindo que o serviço seja direcionado de forma prioritária e transparente às crianças e adolescentes da rede pública municipal que mais necessitam do suporte especializado, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

Certo do compromisso de Vossas Excelências com o bem-estar de nossas crianças e com o fortalecimento das políticas de inclusão, solicito o apoio para a análise e aprovação desta relevante matéria em regime de urgência.

Respeitosamente,

SOLANGE MARY
HOLANDA CAMPELO
BALBINO:43467024300

Assinado de forma digital por
SOLANGE MARY HOLANDA
CAMPELO BALBINO:43467024300
Dados: 2026.07.09 15:37:40 -03'00'

SOLANGE MARY HOLANDA CAMPELO BALBINO
Prefeita Municipal de Potiretama



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

Entrada 21 / 07 / 2026

Discussão 21 / 07 / 2026

☒ Aprovado ☐ Rejeitado



Presidente

PROJETO DE LEI Nº 015/2026.

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	<u>05</u>
Votos Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
Em Sessão	<u>Extraordinária</u>
Realizado aos	<u>21 / 07 / 2026</u>
Em	<u>Única</u> Votação

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 365, de 15 de outubro de 2025, para modificar a denominação do órgão que especifica, estabelecer critérios de elegibilidade para o atendimento e dar outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE POTIRETAMA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 365, de 15 de outubro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Todas as menções ao "Centro de Atendimento Psicoterapêutico Especializado para Crianças e Adolescentes" e à sigla "CAPET" ficam substituídas, respectivamente, por "**Centro Integrado de Desenvolvimento e Práticas Especializadas**" e pela sigla "**CINEPE**".

II - A Ementa passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui a Política Municipal de Atendimento Integrado em Saúde Mental e Desenvolvimento Infantojuvenil como suporte à Educação Inclusiva, cria o Centro Integrado de Desenvolvimento e Práticas Especializadas (CINEPE), e dá outras providências." (NR)

III - O art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O órgão executor central da Política instituída no art. 1º será o Centro Integrado de Desenvolvimento e Práticas Especializadas (CINEPE), vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Educação e funcionalmente articulado com as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social." (NR)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

Art. 2º Fica acrescido o art. 3º-A à Lei Municipal nº 365, de 15 de outubro de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A O atendimento prestado pelo CINEPE será destinado, prioritariamente, a crianças e adolescentes que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Estar regularmente matriculado na Rede Pública Municipal de Ensino de Potiretama;

II - Possuir residência comprovada no Município de Potiretama; e

III - Apresentar diagnóstico ou relatório técnico, emitido por profissional habilitado, que justifique a necessidade de acompanhamento terapêutico especializado, conforme os protocolos e critérios de elegibilidade definidos pelo Centro.

Parágrafo único. A gestão do CINEPE estabelecerá normas complementares para o fluxo de encaminhamento, avaliação, admissão e acompanhamento dos usuários, visando garantir a equidade e a transparência do processo."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, em 09 de julho de 2026.

SOLANGE MARY
HOLANDA CAMPELO
BALBINO:43467024300

Assinado de forma digital por
SOLANGE MARY HOLANDA
CAMPELO BALBINO:43467024300
Dados: 2026.07.09 15:38:06 -03'00'

SOLANGE MARY HOLANDA CAMPELO BALBINO

Prefeita Municipal de Potiretama



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que propõe alterações pontuais, porém de grande relevância, à Lei Municipal nº 365/2025, que criou um dos mais importantes equipamentos de apoio à educação inclusiva em nosso município.

A primeira e principal alteração consiste na mudança de denominação do "Centro de Atendimento Psicoterapêutico Especializado para Crianças e Adolescentes (CAPET)" para "**Centro Integrado de Desenvolvimento e Práticas Especializadas (CINEPE)**". A motivação para o ajuste é alinhar o nome do órgão à abrangência e à natureza dos serviços ofertados. A designação original, embora focada no aspecto psicoterapêutico, não expressa plenamente o caráter **integrado** e **multidisciplinar** das práticas de desenvolvimento que o centro promove, envolvendo áreas como fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, entre outras. A nova nomenclatura, portanto, reflete com maior precisão a missão e a identidade do serviço.

O segundo objetivo deste projeto é **positivar e formalizar os critérios de elegibilidade** para o acesso ao serviço, por meio da inclusão do Art. 3º-A na lei original. Ao definir claramente o público-alvo — crianças e adolescentes da rede pública municipal, residentes em Potiretama e com necessidade técnica comprovada —, a Administração Pública reforça seu compromisso com a **transparência, a impessoalidade e a eficiência** na alocação de recursos públicos. Essa medida assegura que o atendimento seja direcionado àqueles que efetivamente necessitam do suporte especializado, organizando a demanda e otimizando a capacidade de atuação do Centro.

Ressalta-se que as alterações propostas não geram qualquer aumento de despesa, uma vez que se limitam à reorganização nominal e à formalização de critérios operacionais já subentendidos na concepção do serviço.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

Diante do exposto, e convictos de que a aprovação deste projeto representará um avanço significativo para a identidade institucional do CINEPE e para a segurança jurídica de suas operações, contamos com o indispensável apoio desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

SOLANGE MARY
HOLANDA CAMPELO
BALBINO:434670243
00

Assinado de forma digital por
SOLANGE MARY HOLANDA
CAMPELO BALBINO:43467024300
Dados: 2026.07.09 15:38:28 -03'00'

SOLANGE MARY HOLANDA CAMPELO BALBINO

Prefeita Municipal de Potiretama

